

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo no âmbito Estadual e Municipal já decretou ponto facultativo nas mesmas datas, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0282/ 2011, de 26 de outubro de 2011.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, no dia 28 (vinte e oito) de outubro do corrente ano, sexta-feira, dia do servidor público.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

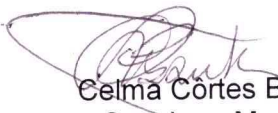
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2011.

JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 26 de outubro de 2011.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal